



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 24/2021 - SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 387/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO VIEIRA CORDEIRO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JI-PARANÁ/RO, numa área de 20,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°54'12,600''S/61°56'57,420''W;10°54'29,387''S/61°56'57,420''W;10°54'43,303''S/61°56'57,420''W;10°54'43,303''S/61°56'57,436''W;10°54'43,303''S/61°57'09,889''W;10°54'39,734''S/61°57'09,889''W;10°54'39,734''S/61°57'01,857''W;10°54'18,729''S/61°57'01,857''W;10°54'18,729''S/61°57'09,933''W;10°54'12,600''S/61°57'09,933''W;10°54'12,600''S/61°56'57,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 134

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 24/2021 - SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.198/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



08D7CD6E-32BC4A36-9EB9AD1E-FF849069

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 135

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 24/2021 - SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 388/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N E S A, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PORTO VELHO/RO, numa área de 751,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°44'32,705''S/63°44'01,372''W;08°46'19,986''S/63°44'01,372''W;08°46'19,986''S/63°45'20,144''W;08°45'04,388''S/63°45'20,155''W;08°45'04,389''S/63°45'05,680''W;08°44'33,348''S/63°45'05,680''W;08°44'33,348''S/63°45'20,159''W;08°44'32,705''S/63°45'20,159''W;08°44'32,705''S/63°44'01,372''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 136

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 24/2021 - SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.199/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A22EC2C0-7D9E42AB-A5C2086D-B5EDA135

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 137

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 24/2021 - SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 389/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FLÁVIO DE SOUZA MOLES, a pesquisar ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DE MESA no(s) Município(s) de JI-PARANÁ/RO, numa área de 49,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°55'18,190''S/61°51'25,410''W;10°55'18,190''S/61°50'58,980''W;10°55'38,440''S/61°50'58,980''W;10°55'38,440''S/61°51'25,410''W;10°55'18,190''S/61°51'25,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 138

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 24/2021 - SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 886.252/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DBF70935-CB66436F-80FC9537-B4EBBAC6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 139

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/01/2021
Rel. 24/2021 - SEDE-RO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 390/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J.B. CORREA & CIA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CRUZEIRO DO SUL/AC, RODRIGUES ALVES/AC, numa área de 48,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°43'07,540''S/72°43'25,323''W;07°43'30,259''S/72°43'25,323''W;07°43'30,259''S/72°43'54,799''W;07°43'18,130''S/72°43'54,799''W;07°43'18,130''S/72°43'44,209''W;07°43'23,739''S/72°43'44,209''W;07°43'23,739''S/72°43'36,830''W;07°43'18,990''S/72°43'36,829''W;07°43'18,990''S/72°43'35,796''W;07°43'18,990''S/72°43'35,080''W;07°43'12,770''S/72°43'35,080''W;07°43'12,770''S/72°43'31,890''W;07°43'05,739''S/72°43'31,890''W;07°43'05,739''S/72°43'27,710''W;07°43'01,679''S/72°43'27,710''W;07°43'01,679''S/72°43'24,620''W;07°42'56,559''S/72°43'24,620''W;07°42'56,559''S/72°43'16,237''W;07°43'07,540''S/72°43'16,236''W;07°43'07,540''S/72°43'25,323''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 140

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 24/2021 - SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.264/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FFF624A8-A131450F-9394FB5B-9A239485

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 141

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 24/2021 - SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 391/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDERSON FRANCISCO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JARU/RO, OURO PRETO DO OESTE/RO, numa área de 988,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°37'11,628''S/62°23'27,516''W;10°35'40,467''S/62°23'27,516''W;10°35'40,467''S/62°24'49,966''W;10°35'56,902''S/62°24'49,966''W;10°35'56,902''S/62°25'06,324''W;10°37'34,605''S/62°25'06,324''W;10°37'34,605''S/62°23'48,863''W;10°37'24,692''S/62°23'48,863''W;10°37'24,692''S/62°23'43,946''W;10°37'11,628''S/62°23'43,946''W;10°37'11,628''S/62°23'27,516''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 142

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 26/01/2021

Rel. 24/2021 - SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 886.253/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



22710A9B-47E14EA6-8FC75D70-2A2CA932

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2626 Fls. 143

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM